ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 047/2012

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORS EFETIVOS DESTA CASA DE LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal apresenta ao Douto Plenário a seguinte Resolução:

Art. 1º - Concede revisão salarial aos Servidores Públicos efetivos deste Poder Legislativo no percentual de 8,68% (oito vírgula sessenta e oito por cento), nos temos do Art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 008/2008 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autarquias e fundações do município de Pedro Canário-ES).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário (ES), em 02 de março 2012.

Marcos Robério Fonseca dos Santos
Presidente

Aloízio Campostrini Borghi
Vice-Presidente

Osvaldo Pires de Oliveira
1º Secretário

Rua Canavieiras, s/n - Bairro Nossa Senhora de Fátima – CEP - 29970-000 – Pedro Canário – ES
Telefax (27) 3764-2226 - Tel (27) 3764-1194-E-mail: camarapc@pcconect.com.br